



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CEP 96203-900 - Rio Grande – RS – Fone: (53) 3233-6848
posfisio@furg.br - <https://ppgcf.furg.br/>

EDITAL 06/2025

EDITAL MESTRADO PPGCF – Ingresso 1º semestre de 2026

ASSUNTO: Seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) – Nível Mestrado, ingresso para o 1º (primeiro) semestre de 2026.

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF), no uso de suas atribuições e, em conformidade com as atribuições previstas no Regimento Geral da FURG, resolve:

- Abrir as inscrições para o processo de seleção ao Curso de Mestrado em Ciências Fisiológicas, para ingresso no 1º (primeiro) semestre de 2026, conforme especificações que seguem:

1) INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas pela *internet* através da <https://siposg.furg.br/curso/923>.

1)1) Documentos obrigatórios para a inscrição:

- Ficha de inscrição disponível no link www.siposg.furg.br/curso/923;
- *link* de seu *Curriculum vitae* no modelo Lattes (CNPq); cópia do diploma de cursos superior ou atestado de que está cursando o último semestre do curso, emitido por

Instituição de Ensino Superior;

- cópias da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Em caso decandidato estrangeiro, este deverá anexar cópia do Passaporte;
- planilha para pontuação do currículo preenchida (Anexo I);
- cópia dos documentos comprobatórios apresentados na planilha de pontuação, encaminhados em um **único documento e na ordem da planilha de pontuação.**

Os candidatos pelo Programa de Ações Afirmativas da Pós-Graduação (PROAAf- PG, **Seção 6** deste Edital) deverão anexar também os seguintes documentos, conforme Instrução Normativa 04/2019 PROPESP FURG artigo 8º e na Resolução 11/22 do CONSUN:

I.– Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo II). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato (Modelo no Anexo III).

II.– Indígena: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo IV).

III. – Quilombola: 1) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo V); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo VI); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV. – Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo VII); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo VIII); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (modelo no Anexo IX), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo;

V. - Pessoa com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Todos os arquivos deverão ser anexados em formato PDF.

1)2) Pagamento da inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) deve ser realizado através de Guia de Recolhimento Único (GRU) Simples, gerada pelo sistema, logo após a inscrição *on-line* (Atenção: desbloquear, no navegador de internet, o bloqueador de *Pop-up*).

O recolhimento da GRU – Simples deve ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil. **A efetivação da inscrição é dependente da efetivação do pagamento** (no caso daqueles que não solicitaram isenção).

1)3) Isenção da taxa de inscrição

A solicitação da isenção da taxa de inscrição ocorrerá através do envio de uma Declaração de Vulnerabilidade Financeira, devidamente assinada pelo próprio candidato, no momento da inscrição via *internet*.

1.4) Período de inscrição: de 18 de dezembro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026

1.5) Homologação das inscrições: 27/02/2026

Ausência de documentos anexados, ou documentos anexados de forma incompleta acarretará a não homologação da inscrição. A inscrição só será homologada mediante a efetivação do pagamento da GRU (conferência via sistema ou, caso necessário, será solicitado o comprovante no momento da entrevista). No caso de solicitação da isenção da taxa de inscrição, é necessário que tenha sido enviada a Declaração de Vulnerabilidade Financeira, conforme previsto no item 1.3 deste edital.

Os recursos sobre a homologação das inscrições deverão ser interpostos via e-mail (posfisio@furg.br) à Coordenação do PPGCF até 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação no site do Programa (<https://ppgcf.furg.br/>).

2) SELEÇÃO

2)1) Processo de seleção

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para este fim e constará de:

A) Entrevista (Eliminatória e Classificatória – Peso 6)

O objetivo dessa etapa é verificar o nível de conhecimento do candidato na área de Ciências Fisiológicas e seu potencial em desenvolver estudos em nível de mestrado. A verificação do nível de conhecimento do candidato se dará a partir de perguntas realizadas sobre os assuntos que envolvam as Ciências Fisiológicas, baseadas em artigo científico em língua inglesa entregue com 24 horas de antecedência para os candidatos. As perguntas norteadoras da entrevista serão baseadas não somente no artigo científico, mas na temática do artigo envolvendo ciências fisiológicas. Em seguida, será verificado o potencial do candidato em desenvolver estudos em nível de mestrado na área de Ciências Fisiológicas. Neste momento o candidato será arguido sobre a sua experiência prévia em pesquisa e o seu conhecimento sobre o curso. Espera-se, evidentemente, também boa capacidade de articulação do pensamento e bom nível de expressão verbal. Além disso, o candidato deverá ser capaz de expressar claramente suas expectativas com relação ao curso, bem como os motivos de sua escolha.

ATENÇÃO: Para a realização da entrevista o candidato receberá cópia de artigo

científico em inglês com 24 horas de antecedência.

As entrevistas serão realizadas de forma remota, no ambiente virtual que será divulgado juntamente com a homologação dos candidatos. Os candidatos homologados receberão, via endereço de e-mail informado no ato da inscrição, um link para uma reunião virtual, onde será realizada a entrevista. As entrevistas terão gravação de áudio/vídeo e os candidatos, ao se inscreverem no processo, estarão automaticamente autorizando as gravações e o arquivamento das mesmas. Serão atribuídas notas de 0-10 às entrevistas e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

Bibliografia recomendada:

- Alberts, B.; Bray, D.; Hopkin, K.; Johnson, A.; Lewis, J.; Raff, M.; Roberts, K.; Walter, P. Fundamentos da Biologia Celular. 3. ed. Artmed, 2011. 864p.
- Hill, R.; Wyse, G.; Anderson, M. Fisiologia Animal. 2 ed. Artmed. 2012. 920p.
- Moyes, C.; Schulte, P. Princípios de Fisiologia Animal. 2 ed. Artmed. 2010. 792p.
- Nelson, D.; Cox, M. Fundamentos de Bioquímica de Lehninger. 6 ed. Artmed. 2014. 1336p.
- Schmidt-Nielsen, K. Fisiologia Animal: Adaptação e Meio Ambiente. 5 ed. Editora Santos. 2002. 620p.

B) Análise de *Curriculum vitae* (classificatória – Peso 4);

O objetivo dessa etapa é avaliar a experiência prévia do candidato, de forma quantitativa, conforme demonstrado na **Tabela 1**, considerando-se especialmente sua experiência prévia em pesquisa (inclusive a iniciação científica, comprovada por publicação(ões) e/ou resumos de trabalhos apresentados em congressos e similares), estágios realizados, participação em projeto de pesquisa e extensão.

A análise será realizada com base nos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, bem como nas informações devidamente preenchidas pelo candidato na **Planilha para pontuação do currículo** (Anexo I).

Tabela 1- Distribuição de peso nos itens a serem avaliados na análise do *curriculum vitae*.

ÁREA	ATIVIDADE*	PESO
Formação	Formação acadêmica (a partir da segunda graduação e/ou pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i>)	1,0
Produção Científica	Artigos Científicos Publicados em periódicos (número de artigos) como 1º autor	2,0
	Artigos Científicos Publicados em periódicos (número de artigos) como co-autor	1,5
	Livro ou Capítulo de Livro (número de livros ou de capítulos)	1,0
	Trabalhos em Anais de Congresso e Eventos Científicos (número de trabalhos)	0,5
Atividades Didático-Científicas	Monitoria com bolsa (semestre letivo)	0,5
	Estágio de Iniciação Científica com bolsa (semestre letivo)	0,5
	Atividade Profissional na Área (número de meses)	0,4
	Produção de Material Didático (número de Materiais)	0,3
	Prêmios em Eventos Científicos (Número de Prêmios)	0,4
Outras atividades	Participação em Cursos na Área de Ciências Biológicas com duração mínima de 4 horas (Número de Cursos)	0,2
	Organização de Eventos Científicos (Número de eventos)	0,2
	Participação em Projeto de Ensino ou Extensão (semestre letivo)	0,4
	Representação Estudantil (Número de Meses)	0,2

**Ao candidato com maior pontuação no somatório será atribuída nota 10 (dez) e a nota dos demais será relativizada.*

3) CRONOGRAMA

O cronograma obedecerá a **ordem de inscrições homologadas**. Todas as etapas referentes a esse processo seletivo serão divulgadas através do link <https://siposg.furg.br/curso/923> e página do Programa na internet (<https://ppgcf.furg.br/>).

- **Inscrições:** de 18 de dezembro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026
- **Divulgação das inscrições homologadas:** 27 de fevereiro de 2026

Os recursos sobre a homologação das inscrições deverão ser interpostos à Coordenação do PPGCF via e-mail (posfisio@furg.br) até 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação da lista de homologados, no site do PPG (<https://ppgcf.furg.br/>). A lista final de inscrições homologadas será divulgada após o período recursal.

- **Divulgação final das inscrições homologadas:** até 02 de março de 2026
A lista final de inscrições homologadas será divulgada no site do PPG (<https://ppgcf.furg.br/>) e constará de uma lista dos candidatos aptos a realizarem a entrevista, juntamente com o cronograma das mesmas.
- **Envio do artigo para entrevista:** 02 de março de 2026 - a partir das 9 (nove) horas

O artigo será enviado para o e-mail indicado no momento da inscrição com 24h de antecedência ao horário da entrevista.

- **Entrevista:** 03 de março de 2026 – a partir de 9 (nove) horas.

OBS: Ficará a cargo da Comissão de Seleção dividir os candidatos em grupos, para a realização da entrevista. Os candidatos devem apresentar um documento com foto no momento da entrevista. Caso o número de candidatos exceda a quantidade de entrevistas previstas para este dia, um grupo de candidatos passará pela entrevista no dia **04/03/2026**, no mesmo horário dos demais grupos.

- **Prova de títulos (análise de currículo):** 04 de março de 2026
- **Divulgação do resultado preliminar:** a partir de 05 de março de 2026
- **Recurso do resultado preliminar:** a partir de 06 de março de 2026 (24 horas após a publicação do resultado preliminar).
- **Divulgação do resultado final:** até 12 de março de 2026

A divulgação será feita através da página do Programa na internet (<https://ppgcf.furg.br/>).

4) NÚMERO DE VAGAS E ORIENTADORES

Neste processo seletivo serão oferecidas 9 (nove) vagas. Caso haja número maior de candidatos aprovados do que o número de vagas, os excedentes serão alocados em uma lista de suplentes, seguindo-se a ordem de classificação obtida.

5) VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA PÓS-GRADUAÇÃO (PROAAf-PG)

De acordo com a **Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG**, que dispõe sobre a **Política de Ações Afirmativas da FURG**, e a **Instrução Normativa Nº 06/2022 da PROPESP** fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% das vagas para pessoas negros (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero, definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Serão oferecidas nove (9) vagas no total, sendo três (3) vagas destinadas ao PROAAf- PG e seis (6) vagas para ampla concorrência. O candidato ingressante pelo PROAAf-PG deverá ter sido aprovado nas etapas do processo seletivo descritas acima. Não havendo o preenchimento dos 30% das vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

6) MATRÍCULA E ESCOLHA DO ORIENTADOR

Estarão aptos para efetuar a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas os candidatos que forem classificados no processo seletivo e entregarem na data estabelecida para a matrícula cópias do certificado de conclusão ou diploma de curso de graduação, certidão de nascimento ou casamento, identidade (RG) e CPF. O diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação deverá ser fornecido por instituição autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Instituição de Ensino Superior de outro país. De acordo com o Regimento do PPGCF, os discentes têm o prazo de até 30 dias após a primeira matrícula no curso para indicação do orientador.

7) LINHAS DE PESQUISA

- Fisiologia integrativa
- Efeitos biológicos de nanomateriais
- Efeitos biológicos de agentes tóxicos
- Adaptações dos animais a variações ambientais
- Respostas biológicas em condições extremas ou patológicas

8) COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Prof. Dr. Yuri Dornelles Zbral
- Profa. Dra. Juliana Fonseca
- Prof. Dr. Juliano Zanette

9) RECURSOS

Os recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção deverão ser interpostos à Coordenação do PPGCF via e-mail (posfisio@furg.br) até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da homologação e do resultado final.

10) BOLSA DE ESTUDOS

O Programa não garante a concessão de bolsa de estudos aos candidatos classificados. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e estas serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Coordenação do PPGCF, em edital específico para este fim. Todo candidato classificado deverá informar à Coordenação do Curso, no momento da matrícula, se o mesmo já possui algum tipo de bolsa de estudos ou se possui algum tipo de vínculo empregatício.

11) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas / Instituto de
Ciências Biológicas**

Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Campus Carreiros, Av Itália, Km 8, CEP 96203-900, Rio Grande - RS

Fone: (53) 3233-6848 (Secretaria)

E-mail: posfisio@furg.br

Página do Programa de pós-graduação: <https://ppgcf.furg.br/>

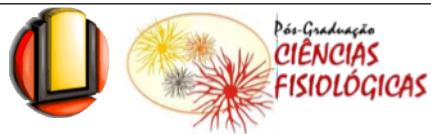
12) CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Curso.

Rio Grande, 10 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Ana Paula De Souza Votto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CEP 96203-900 – Rio Grande – RS – Fone: (53) 3233-6848
posfisio@furg.br - <http://www.ppgcf.furg.br/>

Seleção Mestrado

ANEXO I

Planilha para pontuação do currículo

Observações: A planilha deve ser preenchida pelo candidato e entregue no momento da inscrição, **acompanhada de cópia da documentação comprobatória em sequência e numerada (segundo a ordem de numeração dos itens listados na planilha), enviada em um único arquivo formato PDF.** A numeração de cada comprovante deve ser informada na última coluna da Tabela, na linha referente a cada atividade.

Candidato: _____

Link para Currículo Lattes: _____

ÁREA	ATIVIDADE*	Quantidade (de acordo com descrito para cadaatividade)	Número dos certificadosapresentados
Formação	Formação acadêmica (a partir da segunda graduação e/ou pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i>)		

Produção Científica	Artigos Científicos Publicados em periódicos (número de artigos) como 1º autor		
	Artigos Científicos Publicados em periódicos (número de artigos) como co-autor		
	Livro ou Capítulo de Livro (número de livros ou de capítulos)		
	Trabalhos em Anais de Congresso e Eventos Científicos (Número de Trabalhos)		
Atividades Didático - Científicas	Monitoria com bolsa (Número de semestres letivos)		
	Estágio de Iniciação Científica com bolsa (Semestre letivo)		
	Atividade Profissional na Área (Número de Meses)		
	Produção de Material Didático (Número de Materiais)		
	Prêmios em Eventos Científicos (Número de Prêmios)		
Outras atividades	Participação em Cursos na Área de Ciências Biológicas com duração mínima de 4 horas(Número de Cursos)		
	Organização de Eventos Científicos (Número de eventos)		
	Participação em Projeto/Curso de Ensino ou Extensão (semestre letivo)		
	Representação Estudantil (Número de Meses)		

Rio Grande, _____ de _____ de _____.

(assinatura do candidato)

ANEXOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 06/2022

ANEXO II – Modelo de Autodeclaração Racial

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/_____, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202___.

Assinatura do candidato

ANEXO III – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
 - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - d. O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.

ANEXO IV – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, _____ abaixo _____ assinados, _____ Aldeia _____ Indígena _____ certificada pela FUNAI,
Processo nº _____, para fins específicos
de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal
do Rio Grande _____ – FURG, que _____

CPF _____, RG _____
é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s)
Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. – Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (_____) _____
Assinatura _____

2.– Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (_____) _____
Assinatura _____

3.– Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (_____) _____

Assinatura _____

_____, de _____, de 202___.

ANEXO V – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados, Comunidade Quilombola certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que CPF _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____ no Estado _____

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1.– Presidente da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (_____) _____
Assinatura _____

2.– Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (_____) _____
Assinatura _____

3. – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____)_____
Assinatura_____

_____, de _____, de 20____

ANEXO VI – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____,
DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
da Universidade Federal
do Rio Grande – FURG, que
cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é
quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na
comunidade _____,
localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são
lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola
mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente
declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO VII – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/_____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202___.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:
 - a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
 - b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
 - c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:
 - a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

**ANEXO IX – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação de identidade
transgênero**

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.